



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 157/08, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

“Dar-se denominação ao Posto de Saúde do Distrito do JK de Jeová Pereira Ramos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denominar-se, a partir da vigência desta Lei, o Posto de Saúde do Distrito do JK nº 07 de Jeová Pereira Ramos.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação da presente Lei.

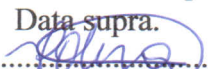
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 033/08, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 023/2008, de 09/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 157/08 de 02/06/2008 que “*Dar-se denominação ao Posto de Saúde do Distrito do JK de Jeová Pereira Ramos, e dá outras providências.*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

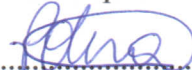
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 02 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação